



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº896/2019

Ementa: Denomina nome de ruas na Comunidade do Alto do Cruzeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas nomes de ruas as paralelas a Rua Saldanha Marinho e Rua Alto do Cruzeiro.

§1º. Rua José Pedro da Costa, à 1ª Paralela;

§2º. Rua Margarida Flora Pinheiro dos Santos, à 2ª Paralela;

§3º. Rua Antônio Cosmo Teixeira, à Rua Alto do Cruzeiro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário

Paudalho/PE, 25 de abril de 2019


MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
PREFEITO

Prefeitura Mun. de Paudalho
Paulo Roberto de Andrade
Procurador do Município
Rua 41257 JOÃO PE Nº 11176